

10.3. A pontuação final será a totalização dos pontos da Prova Específica 1 (PE1) e Prova Específica 2 (PE2), a qual deverá corresponder a uma somatória máxima de 30 (trinta) pontos.

11.4. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

- a. maior número de pontos na Prova Específica 2 (PE2), da 2ª etapa;
- b. maior número de pontos na Prova Específica 1 (PE1), da 2ª etapa;

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada em listas afixadas no site: www.fcg.pa.gov.br e em outros locais, de acordo com a determinação da FCG/IECG.

12. DOS RECURSOS

12.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música - Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016 (especificar a etapa), situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro Nazaré, Belém/Pará, no horário de 8h às 14h.

12.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

12.3. Compete à FCG julgar os recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado das provas de conhecimentos Específicos em Música.

12.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

12.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

12.6. O recurso interposto fora do prazo definido nos subitens 12.1 e 12.2, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Considerando a Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016, selecionado para as vagas no Curso de Bacharelado em Música, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas.

13.2. Para realizar sua matrícula o candidato do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016, selecionado para as vagas no Curso de Bacharelado em Música, deverá comparecer ao Instituto Estadual Carlos Gomes/Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

13.3. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016, por meio de avisos afixados na FCG/IECG.

13.4. O candidato que já for aluno de outra instituição pública só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.

13.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2015, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 13.2.

13.6. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 13.2. Perderá o direito a vaga no Instituto Estadual Carlos Gomes.

13.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 13.2.

13.8. A Fundação Carlos Gomes fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

13.8.1. A convocação de que trata o item 13.8, será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

13.9. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerão da mesma forma estabelecida no subitem 14.2.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.

14.2. A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

14.3. A FCG/IECG não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

14.4. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela FCG/IECG, em casos omissos.

14.5. A FCG/IECG e poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016 no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.fcg.pa.gov.br

14.7. Não serão repassadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.

14.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas das 1ª e 2ª Etapas do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016.

Processo Seletivo 2016 do Curso de Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes/FCG.

Belém/PA, 20 de outubro de 2015.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Superintendente da Fundação Carlos Gomes

ANEXO I

Provas de Conhecimentos Específicos em Música	Data	Local	Horário
Prova Específica 1 (PE1)	21/02/2016	Instituto Estadual Carlos Gomes Av. Gentil Bittencourt, 977. Belém/PA	08h às 13h
Prova Específica 2 (PE2)	22/02/2016		

OBS1: OS PORTÕES FECHAM ÀS 08h;
OBS2: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNIDO DE SEU INSTRUMENTO, COM EXCEÇÃO DE PIANISTAS, CONTRABAIXISTAS (CONTRABAIXO ACÚSTICO) E PERCUSSIONISTAS;
OBS3: O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR UMA HORA ANTES DO SEU HORÁRIO DE PROVA PARA O AQUECIMENTO;
OBS4: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TRAZER SEU PRÓPRIO PIANISTA CORREPETIDOR.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 1 (PE1):

1.1. TEORIA MUSICAL: Notação musical (claves de sol, de fá e de dó); notas musicais; figuras e células rítmicas; compasso; síncope e contratempo; intervalos e suas inversões; tons enarmônicos e homônimos; escalas maiores e menores nas formas primitiva, harmônica e melódica; tonalidades; cromatismo; tríades, tétrades e suas inversões, e campo harmônico. 1.2. HISTÓRIA DA MÚSICA: Principais características dos períodos históricos da música ocidental: Renascimento, Barroco, Clássico, Romântico e Séc. XX. 1.3. ESTRUTURAÇÃO MUSICAL: Resolução de intervalos, cifragem (tradicional, funcional e literal), encadeamento de acordes das funções (T-S-D) em seus estados fundamentais e inversões. 1.4. PERCEPÇÃO: Reconhecimento auditivo de timbres instrumentais, intervalos, modos: maior e menor nas formas natural, harmônica e melódica; Tríades, tétrades e suas inversões; Cadências; Progressões harmônicas; Ditado rítmico melódico.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2):

2.1. SOLFEJO (PROVA PARA TODAS HABILITAÇÕES): leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e a melodia de trecho musical; Entonação de intervalos, escalas, tríades e tétrades arpejadas; solfejo diatônico e cromático.

2.2. HABILITAÇÃO INSTRUMENTO:

2.3. PIANO: Um Estudo dentre: Cramer, Czerny Op. 740, Moszkowski, Moscheles ou outro de dificuldade equivalente ou superior; um número do livro Invenções a Três Vozes, de J.S. Bach ou de outra obra de dificuldade equivalente ou superior deste mesmo autor; um Movimento Vivo de Sonata e um Movimento Lento, dentre os autores: Haydn, Mozart, Beethoven;